CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº20/ 2025

Considerando que ainda é elevada a quantidade de cães e gatos – animais de pequeno porte – que ainda estão em situação de rua, estando sujeitos a situações de perigo e risco a sua vida, ante as possibilidades de atropelamento, envenenamento e demais hipóteses de maus-tratos;

Considerando que a questão de animais de pequeno porte em situação de rua, em Salvador, Bahia, já foi objeto de ação civil pública promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da colônia de gatos de Piatã;

Considerando que todos os cidadãos possuem o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que o art. 225, § 1°, inciso VII, da Constituição Federal, impõe ao Poder Público a obrigação de proteger a fauna, a flora, sendo ainda vedado quaisquer práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade;

Considerando que o abandono de animais de pequeno porte, da espécie canina e felino, impacta diretamente a saúde pública, posto que muitos desses animais estão sem qualquer tipo de cuidado e tratamento médico veterinário, favorecendo também na transmissibilidade de zoonoses para seres humanos, a exemplo da raiva, esporotricose, toxoplasmose, salmonelose e outras;

Considerando que animais de pequeno porte em situação de rua atrapalham o turismo, dado que, por vezes, a elevada quantidade de caninos ou felinos sem qualquer tipo de tratamento ou cuidado, em determinada localidade acaba por assustar alguns turistas, ante o receio de ataques e possibilidade de contrair doenças que podem ser transmitidas por tais animais;

Considerando que o município de Salvador, Bahia, também já possui serviços de resgate e recolhimento de animais de grande porte em via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, instituir ***SERVIÇO DE RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CÃES E GATOS,*** em que a prefeitura irá resgatar, assim como acolher, tais tipos de animais, que se encontrem em estado de vulnerabilidade. Assim, o serviço em questão irá auxiliar não apenas na proteção e cuidados de cães e gatos, mas, também, na saúde pública e diminuição de zoonoses

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner